

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339  
CNPJ: 77.930.386/0001-65

## ATO DA MESA Nº. 013/2012

### Autoriza viagem

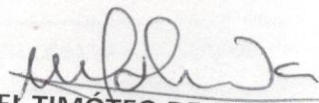
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista a solicitação formulada pelo o vereador:

### RESOLVE:

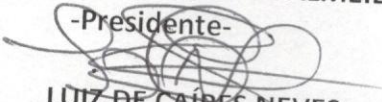
Fica o vereador JURANDIR AQUINO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná nos dias 12, 13, 14 E 15 de junho 2012, visita ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Paranhos e participar do Curso **CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** – local do curso FUNPAR Rua João Negrão, 280 centro, promovido pela Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, ACAMPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de junho de 2012.

  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

-Presidente-

  
LUIZ DE CAIRES NEVES

1º Secretário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 1.962/2012  
DATA: 05 de junho de 2012  
Sumula: "Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades".  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando  
Os termos da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre o parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009;  
D E C R E T A:  
Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderá primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:  
a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;  
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e  
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.  
Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o conselho de assistência social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:  
Terroritorialidade:  
a) Vulnerabilidade/risco;  
b) Composição familiar.  
Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (estatuto do idoso), e será feita a reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos portadores de deficiência em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 35 do Estatuto do Portador de Deficiência.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 de junho de 2012.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito do Município de Icaraima

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
RUA DOS PIONEIROS, 631 CX. POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 38851339  
CNPJ: 77.930.386/0001-65  
ATO DA MESA Nº. 013/2012  
Autoriza viagem  
À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador:  
RESOLVE:  
Fica o vereador JURANDIR AQUINO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho 2012, visita ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Paranhos e participar do Curso CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - local do curso FUNPAR Rua João Negro, 280 centro, promovido pela Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, ACAMPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.  
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução nº 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de junho de 2012.  
MIGUEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LUIS DE CAÍRES NEVES  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012  
MONOLOGADO PELO DECRETO 110/2012 DE 24 DE ABRIL  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA -PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 615 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. PEDRO NUNES DA MATA, portador do RG nº 8.042.378-6 SSP/PR e CPF nº 706.327.589-53, residente na Rua Doze de Novembro, 235 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VIANNI & RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, neste ato representada pelo Edvaldo Solfentini, portador do RG nº 2008731, CPF nº 52411451920, residente na, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o 1º TERMO ADITIVO ao presente Pregão Presencial nº 051/2012, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto Acrescentar ao Contrato de Fornecimento 077/2011, um reajuste no valor de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), em função do fornecimento de uma maior quantidade de materiais de construção, visto em vista a necessidade da aplicação de sapatas nos muros de arrimo, o qual não estava contemplado no projeto inicial, com base no Art. 65 §1º da Lei nº 8.042/2012.  
O valor do fornecimento dos materiais de construção acima especificados foi acrescido ao contrato um montante de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).  
DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Remanejem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
Altônia-PR, 23 de maio de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2009  
MODALIDADE DE PREÇOS Nº. 003/2009.  
RENECIADA ATRAVÉS DO DECRETO 196/2009 - DE 19 DE JUNHO DE 2009  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA -PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 615 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. PEDRO NUNES DA MATA, portador do RG nº 8.042.378-6 SSP/PR e CPF nº 706.327.589-53, residente na Rua 12 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.967/2012  
DATA: 11/06/2012  
SUMULA: Cancela Processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Cancelado o Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº 001/2012.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Junho de 2012.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2011  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeitura Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.408-15, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a firma TEIXEIRA COMÉRCIO DE MOLAS LTDA ME, com sede Rodovia PR 323, Km 156, Bairro Canelinha, CEP: 87.504-616, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 84.978.154/0001-42, Inscrição Estadual nº 822.07301-83, pelo neste ato representado pelo Sr. Oscar Teixeira de Moraes, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 2.881, Praça Portugal, CEP: 87.504-330, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 3.651.480-9 SSP/PR e CPF: nº 478.869.789-00, doravante denominado CONTRATADO.  
Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal; Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;  
Considerando, a Anuência do Contratado; e em fim  
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2012, resolve em alterar o contrato nº 077/2011 como segue:  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
Fica alterada a Clausula Quarta do contrato nº 077/2011, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02	ASSESSORIA DE GABINETE
0412200022.003000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.00	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01	GABINETE DO SECRETARIO
0412200022.006000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
0412800032.009000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03	Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
0412200032.011000	Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
0412200032.013000	Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05	DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0412200032.014000	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.06	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS
0412200032.015000	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.01	GABINETE DO SECRETARIO
0412100042.018000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
04.02	DIVISAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
0412400042.018000	Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
04.03	DIVISAO DE ARRECADACAO
0412900062.019000	Manutenção da Divisão de Arrecadação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04	DIVISAO DE FISCALIZACAO
0412900062.020000	Manutenção da Divisão de Fiscalização
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
05.00	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
05.01	GABINETE DO SECRETARIO
1236100072.021000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO
1236100072.022000	Manutenção da Divisão de Educação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
Fonte de Recurso	01107 Salário Educação - Exercício Corrente
1236100072.030000	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO